



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 29/2024

de 19 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Realizar a coleta de lixo na Rua do Cemitério no Distrito de Jurama, neste Município.”

JUSTIFICATIVA

O lixo, também chamado de rejeito, passa por um processo de exclusão: ele é “posto fora de casa” e deve respeitar regras próprias até chegar ao destino final. Assim, não pode ser deixado em qualquer lugar, bem como deve ser acondicionado em sacos e latas de lixo, havendo horários estabelecidos para o seu recolhimento.

O lixo é responsável por um dos mais graves problemas ambientais de nosso tempo, e em nosso Município é recolhido através de caminhões que encaminham os resíduos até a área de transbordo municipal, que, posteriormente, será transferido ao aterro sanitário para a sua destinação final.

Mais do que um serviço público, a coleta de lixo é instrumento de cidadania e dignidade humana em que o poder público e a sociedade civil devem trabalhar em conjunto. Inclusive, a Constituição Federal prevê que “todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado – impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A coleta adequada de resíduos sólidos é importante para a proteção da saúde pública, segurança e qualidade ambiental. As residências são algumas das principais fontes de

Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento – Bairro Boa Vista – Vila Valério-ES – Cx. Postal 09 - CEP.: 29785-000

Telefone: (27) 3728-1255/1480 – E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br – CNPJ 01.619.947/0001-09



Utilizar documento assinado digitalmente com o identificador 35003000350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

resíduos sólidos, uma vez que são produzidos de forma diária. O lixo desses locais inclui resíduos de alimentos, plásticos, papel, vidro, couro, papelão, metais, cinzas e resíduos especiais, como itens domésticos volumosos como eletrônicos, pneus, baterias, colchões velhos e óleo usado.

Nesse sentido, os moradores da Rua do Cemitério do Distrito de Jurama vêm apresentando reclamações no sentido de que necessitam estar se deslocando até outras ruas para dispensar o lixo residencial, empregando maior tempo e desgaste, em virtude do não atendimento pelo caminhão do lixo, nos dias fixados para a localidade.

Diante disso, contamos com o imprescindível apoio de Vossa Excelência no acolhimento à reivindicação ora apresentada, no intuito de incluir a rua mencionada no cronograma de coleta de lixo.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2024.

IARLY MENEGUELLI
Vereador

